



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 3.143, de 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre alteração e inclusão de prioridades e metas na Lei Municipal nº 3.018/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e dá outras providências.

**TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 2.º** Para execução da lei orçamentária anual de 2023, fica o poder executivo a incluir no ANEXO I - PRIORIDADES E METAS da Lei municipal n.º 3.018/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do exercício 2023 a prioridade/meta 2.421 - Serviço especializado em reabilitação para deficiência intelectual e transtornos do espectro autista, vinculada à unidade orçamentária: 000002 - Fundo Municipal de Saúde e ao órgão: 000004 - Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 18 de setembro de 2023.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.